



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Pça Rodolfo de Moraes s/n
08140071000100

Exercício: 2018

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA		80.000,00
	14		01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 00
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
	35		01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 00
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Ofício Nº 164/2018.

Gravatá/PE, em 03 de Agosto de 2018.

Exmo. Sr. Prefeito,

De conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Orçamentária do presente exercício, e tendo em vista a necessidade de suplementar dotações que se tornaram insuficientes, solicito de V. Exa. Os préstimos necessários no sentido de providenciar Decreto do Poder Executivo para remanejamento das seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

01 01 00	CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA
14 01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS.....RS 80.000,00

REDUÇÕES

01 02 00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM
35 01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 80.000,00

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Exmo. Sr.

Joaquim Neto de Andrade Silva

Prefeito do Município de Gravatá/PE.

PREFEITURA DE GRAVATÁ
Gabinete do Prefeito

Gravatá, 03/08/2018

Edvaldo Martins
Edvaldo Martins

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br